



Prefeitura Municipal de Campinas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 42/2025

Fixa o subsídio do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

242435

Art 1º A partir de 1º de janeiro de 2025, o subsídio do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV ficará fixado no valor de R\$ 37.082,36 (trinta e sete mil e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Art 2º O subsídio previsto no art 1º desta Lei Complementar não poderá ser cumulado com qualquer outra vantagem remuneratória, seja a que título for, e dele devem ser descontados o Imposto sobre a Renda Retido da Fonte – IRRF e demais encargos legais pertinentes.

Art 3º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 446, de 28 de dezembro de 2023, na redação dada pela Lei Complementar nº 479, de 18 de junho de 2024, para que passe a constar que o valor da remuneração do Cargo em Comissão “Diretor Presidente” é de R\$ 37.082,36 (trinta e sete mil e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

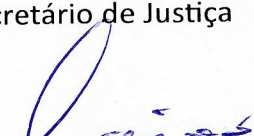
Art 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Campinas,


DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal


PETER PANUTTO
Secretário de Justiça


AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário de Finanças

CAMPINA MUNICIPAL DE CAMPINAS 05-10-2024-16:16



Prefeitura Municipal de Campinas

06
mg

Nilda Rodrigues

NILDA RODRIGUES

Secretária Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

Redigido conforme elementos integrantes do protocolo administrativo SEI
CAMPREV.2024.00003020-18.

[Signature]

[Signature]



03

Prefeitura Municipal de Campinas

Campinas, 05 de dezembro de 2024.

Mensagem nº 295/2024 - GP

Assunto: Encaminha projeto de lei complementar que "Fixa o subsídio do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV".

SENHOR PRESIDENTE:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei complementar que "Fixa o subsídio do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV".

Esta proposição tem como objetivo atualizar o subsídio do Diretor-Presidente da autarquia pública municipal Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, em consonância com as recentes alterações legislativas e em observância ao princípio da isonomia entre cargos de natureza similar na Administração Municipal.

De fato, a Lei Municipal nº 16.503, de 19 de dezembro de 2023, fixou os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a legislatura de 2025 a 2028. Historicamente, o subsídio de Presidentes de Fundações e Autarquias no Município tem sido equiparado ao dos Secretários Municipais, seguindo um padrão remuneratório estabelecido.

Em atenção a este princípio e à necessidade de manter a coerência na estrutura remuneratória dos cargos de alto escalão da Administração Municipal, torna-se imperativo atualizar o subsídio do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV.

O valor proposto para o subsídio do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -CAMPREV é de R\$ 37.082,36 (trinta e sete mil e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o estabelecido para os Secretários Municipais na Lei Municipal nº 16.503/2023. Esta medida visa garantir a equidade na remuneração dos cargos de direção superior da Administração Municipal, reconhecendo a importância e as responsabilidades inerentes à presidência do CAMPREV.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação do presente projeto de lei complementar por esta Egrégia Casa Legislativa, na confiança de que os nobres Vereadores, após a devida análise, reconhecerão a importância e a justiça desta propositura, aprovando-a em sua integralidade.

Exmo. Sr.

Ver. LUIZ ROSSINI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campinas



Prefeitura Municipal de Campinas

Contando com a aprovação desta importante proposição legislativa, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dario Saadi
DARIO SAADI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

Gabinete do Secretário

DIGITADO

Protocolo SEI n.º CAMPREV.2024.00003020-18

Interessado: CAMPREV

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

24/10/04667 PG

04 DEZ 2024

Submeto e encaminho à respeitável apreciação de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR e respectiva Mensagem, que:

"Fixa o subsídio do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV"

Campinas, 04 de dezembro de 2024.

PETER PANUTTO

Secretaria Municipal de Justiça